

Altera a Resolução GPGJ nº 2.201, de 25 de abril de 2018, que dispõe sobre o Centro de Pesquisas e Inovações do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (CENPI/MPRJ).

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos acrônimos e das respectivas identidades visuais dos laboratórios especializados referidos na Resolução GPGJ nº 2.201, de 25 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o que consta no Processo MPRJ nº 2018.00513437,

R E S O L V E

Art. 1º - Os incisos II e III e os parágrafos 2º e 3º do art. 2º da Resolução GPGJ nº 2.201, de 25 de abril de 2018, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

I - (...)

II - Laboratório de Análise Jurídica (LAJ/MPRJ);

III - Laboratório de Análise Legislativa (LAL/MPRJ).

§ 1º - (...)

§ 2º - Ao Laboratório de Análise Jurídica (LAJ/MPRJ) incumbe:

(...)

§ 3º - Ao Laboratório de Análise Legislativa (LAL/MPRJ) incumbe:

(...)"

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2018.

José Eduardo Ciotola Gussem
Procurador-Geral de Justiça